

## APÊNDICE 3

### REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E PROCESSOS EDUCATIVOS - PPE (PPE I – PPE II – PPE III – PPE IV)

*Estabelece normas para a realização de atividades práticas dos componentes de Pesquisa e Processos Educativos no Curso Superior de Licenciatura em Matemática do IFC – Campus Concórdia.*

#### CAPÍTULO I – DA PESQUISA E PROCESSOS EDUCATIVOS E DA SUA NATUREZA

**Artigo 1.** As disciplinas de Pesquisa e Processos Educativos (PPE) são componentes curriculares obrigatórios do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, sendo que compõem a matriz curricular de forma transversal do primeiro (1º) ao quarto (4º) semestre.

**Artigo 2.** As disciplinas de PPE têm como objetivos a formação com pesquisa e extensão, bem como a inserção, desde o processo inicial de formação, nos campos de atuação profissional. Procura desenvolver a capacidade investigativa e de produção acadêmica do licenciando, além de contribuir para a sua formação básica, profissional, ética, científica e política.

**Artigo 3.** As disciplinas de PPE têm o papel de articular os demais componentes curriculares do semestre/fase em uma proposta que contemple a relação ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da Prática como Componente Curricular (PCC), a fim de que favoreça e garanta as vivências dos acadêmicos na docência da Matemática na Educação Básica.

**Artigo 4.** A carga horária de cada PPE compreende: 30 (trinta) horas de atividades em sala de aula, presenciais, na instituição formadora e; 60 (sessenta) horas de atividades de Prática como Componente Curricular (PCC) nos espaços do exercício da profissão docente.

#### CAPÍTULO II – DO(S) CAMPO(S) DE INVESTIGAÇÃO DA PESQUISA E PROCESSOS EDUCATIVOS

**Artigo 5.** Os campos de investigação se constituem nos eixos de formação do curso, a saber: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Modalidades da Educação e Gestão.

#### CAPÍTULO III – DAS EMENTAS E METODOLOGIA DA PESQUISA E PROCESSOS EDUCATIVOS

**Artigo 6.** As propostas construídas e planejadas sob a coordenação dos professores das disciplinas de PPE deverão contemplar o movimento de aproximar os estudantes com a realidade da profissão e, ao mesmo tempo, possibilitar a aprendizagem

dos processos de pesquisa, das possibilidades metodológicas, dos instrumentos de constituição de dados, do processo de análise e conclusão inerentes à prática da pesquisa.

**Artigo 7.** Assim como a pesquisa, a extensão, sob a forma de momentos de intervenção em diferentes espaços e com vistas ao ato educativo, também se constitui enquanto pressuposto na composição das práticas associadas às PPE.

**Artigo 8.** O “Quadro A” representa a concepção de Curso sobre o trabalho em cada PPE, sugerindo aspectos para pensar o planejamento semestral, cabendo aos professores de cada componente, em cada semestre, assumir um projeto comum de trabalho interdisciplinar e colaborativo.

**Quadro A – Concepção de Curso sobre a PPE**

| <b>Pesquisa e Processos Educativos I</b>   |  |
|--|--|
| <b>Componentes associados:</b>             | Geometria Plana, História da Educação e Matemática Fundamental I   |
| <b>Orientações metodológicas:</b>          | Elaboração de projeto de pesquisa ancorado em uma temática/problema associados a profissão/profissionalização docente. Construção de um instrumento de coleta de informações (questionário), aplicação do instrumento e análise de dados frente ao conteúdo obtido. Desenvolvimento de um resumo simples sobre as atividades executadas.                     |
| <b>Natureza da proposta:</b>               | Pesquisa   |
| <b>Pesquisa e Processos Educativos II</b>  |  |
| <b>Componentes associados:</b>             | Educação Especial e Matemática Fundamental II  |
| <b>Orientações metodológicas:</b>          | Elaboração de projeto de pesquisa ancorado nas temáticas transversais, sob objetivo de análise documental frente a materiais didáticos (livros, apostilas, entre outros), utilizados por professores nas escolas e/ou entrevista com professores. Fórum de Temáticas Transversais. Desenvolvimento de um resumo expandido acerca das atividades realizadas.  |
| <b>Natureza da proposta:</b>               | Pesquisa e Extensão  |
| <b>Pesquisa e Processos Educativos III</b> |  |
| <b>Componentes associados:</b>             | Didática Geral e Políticas Públicas em Educação  |
| <b>Orientações metodológicas:</b>          | Elaboração de um projeto de pesquisa sobre os saberes dos professores de Matemática ou sobre o desenvolvimento profissional associado às políticas públicas de formação e valorização docente. Construção e aplicação de instrumento de coleta de dados e análise de seus resultados. Escrita científica. Fórum de Políticas Públicas e Valorização Docente. |

|   |  |
|---|--|
| <b>Natureza da proposta:</b>              | Pesquisa e Extensão  |
| <b>Pesquisa e Processos Educativos IV</b> |  |
| <b>Componentes associados:</b>            | Educação Financeira e Laboratório de Ensino de Matemática I  |
| <b>Orientações metodológicas:</b>         | Elaboração de projeto de pesquisa associado a temática avaliação.<br>Construção de instrumento de coleta de informações, aplicação do instrumento e análise de dados frente ao conteúdo obtido.<br>Desenvolvimento de um artigo sobre as atividades executadas.<br>Participação em perspectiva colaborativa entre estudante e escola em momentos de avaliação (conselhos, aulas e outras situações). |
| <b>Natureza da proposta:</b>              | Pesquisa e Extensão  |

#### **CAPÍTULO IV – DAS FORMAS DE PLANEJAR, MINISTRAR, ACOMPANHAR E ORIENTAR**

**Artigo 9.** Para o desenvolvimento das orientações metodológicas é importante o planejamento coletivo dos professores no início de cada semestre, num movimento de projeção de estratégias de articulação entre as disciplinas, dos roteiros para planejamento e registro das atividades, da produção textual e da socialização das experiências.

**Artigo 10.** O professor(es) das disciplinas, além de ministrar os conteúdos previstos na ementa, é (são) responsável(is) por coordenar o planejamento da proposta de PCC junto aos demais professores dos componentes associados em cada fase/semestre.

**Artigo 11.** Cada PPE poderá ser conduzida por 2 (dois) professores, atribuindo a cada um a carga horária relativa à totalidade da disciplina, desde que haja quantitativo de matrículas superior a 12 estudantes.

**Artigo 12.** O acompanhamento das atividades e orientação da PCC dar-se-á pelo(s) professor(es) das disciplinas, com a coorientação dos demais professores dos componentes associados em cada fase/semestre, garantindo a estes a previsão de carga horária de coorientação conforme normativa em curso do IFC.

**Artigo 13.** Cabe ao(s) professor(es) das disciplinas de PPE a administração burocrática, tais como registros, contato com escolas, documentos para encaminhamento dos licenciandos, acompanhamento das práticas no campo de atuação docente, entre outros.

**Artigo 14.** Os instrumentos de planejamento e as produções dos licenciandos deverão ser armazenados em arquivo digital, junto à coordenação do curso, para fins de comprovação das práticas realizadas.

**Parágrafo Único:** Cabe ao estudante o compilamento de documentos e envio de arquivo digital para o(s) professor(es) da disciplina de PPE, o qual deverá, ao final do

semestre, encaminhar à coordenação do curso para armazenamento na nuvem eletrônica.

**Artigo 15.** Caberá aos professores formadores incentivar a publicação da produção resultante das práticas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas ao longo das PPE.

## **CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO DA PESQUISA E PROCESSOS EDUCATIVOS**

**Artigo 16.** A avaliação e seus critérios deverão ser definidos pelos professores no planejamento do início de cada semestre, explicitados no Plano de Curso e aprovado em NDE.

## **CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

**Artigo 17.** Os casos omissos serão discutidos no âmbito do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e homologados pelo Colegiado de Curso.

**Artigo 18.** A presente regulamentação poderá ser readequada às necessidades do curso, de acordo com as avaliações semestrais dos professores envolvidos junto ao NDE.

Concórdia, setembro de 2023.